

REUNIÃO ordinária de 19 de Maio de 2011

-----Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva e Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Enfermeira Marisa Cristina Marques Postiga. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezoito horas e oito minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em doze de Maio. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra do Vereador Senhor Enfermeiro Carlos Figueiras.-----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício zero dois ponto dez barra onze, de onze de Maio, do Agrupamento de Escuteiros quinhentos e setenta e dois, de Mindelo, a manifestar a mais profunda gratidão por todo o apoio que tem sido prestado, quer a nível de transportes quer no tocante à construção da nova Sede. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Doutora Jacinta Costa, relativa a atribuição de subsídio, do teor seguinte: "Em conformidade com os respectivos Planos Anuais de Actividades, alguns Jardins de Infância da rede pública do Concelho, promovem a realização de colónias balneares proporcionando aos seus alunos idas à praia. Considerando os benefícios resultantes desta prática, bem como o facto dos Agrupamentos/Jardins de Infância não disporem de verbas para o efeito, proponho a atribuição de trezentos e setenta e cinco euros a cada uma das salas de Jardim de Infância que implementem esta actividade por um período mínimo de duas semanas e cinquenta por cento deste valor quando a actividade tiver uma duração inferior.

Assim, em conformidade com a programação efectuada pelos diversos agrupamentos de escolas proponho a atribuição dos seguintes subsídios: Agrupamento de Escolas da Junqueira - quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros (treze salas); Agrupamento de Escolas Júlio Saul Dias - dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros (sete salas); Agrupamento de Escolas "A Ribeirinha" - mil, oitocentos e setenta e cinco euros (cinco salas); Agrupamento Afonso Betote - mil e quinhentos euros (oito salas). No que diz respeito ao Agrupamento de Escolas "A Ribeirinha", deverá considerar-se ainda a situação dos Jardins de Infância das freguesias de Fornelo, Gião e Guilhabreu, atribuindo às Juntas de Freguesia o subsídio de setecentos e cinquenta euros, trezentos e setenta e cinco euros e mil, cento e vinte e cinco euros, respectivamente, dado que a deslocação diária das crianças é assegurada por estas entidades." Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, do teor seguinte: "Os subsídios propostos podem ser concedidos, nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os subsídios propostos.-----

----QUATRO. ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

-----a) Proposta do Director do Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a empresa intermunicipal Municípiã, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima - Alienação de participação financeira pelo Município de Vila de Rei, do teor seguinte: "A empresa intermunicipal Municípiã - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, integra o sector empresarial local, em que o capital social é detido maioritariamente, directa ou indirectamente, pelos diversos municípios accionistas. O Município de Vila do Conde é accionista da empresa, é possuidor de cinco mil acções com o valor nominal de vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros. Na alienação de acções por qualquer dos accionistas, os restantes accionistas gozam do Direito de Preferência. O Município de Vila de Rei detém uma participação de zero vírgula quinze por cento do capital social da empresa, referente a mil acções subscritas e pretende aliená-las, tendo notificado a Câmara Municipal de Vila do Conde para auscultação sobre o eventual interesse em adquirir as mil acções de que o Município de Vila de Rei é subscritor. A empresa está em desequilíbrio operacional de exploração, há três anos, e nunca prestou ao Município de Vila do Conde quaisquer serviços, nem distribui quaisquer dividendos (resultados líquidos depois de

impostos). Pelo exposto entendo sugerir que a Câmara Municipal delibere pela não aquisição das mil acções de que o Município de Vila de Rei é subscritor.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada.-----

-----b) Proposta do Director do Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a empresa intermunicipal Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima - Alienação de participação financeira pelo Município de Cascais, do teor seguinte: “A empresa intermunicipal Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, integra o sector empresarial local, em que o capital social é detido maioritariamente, directa ou indirectamente, pelos diversos municípios accionistas. O Município de Vila do Conde é accionista da empresa, é possuidor de cinco mil acções com o valor nominal de vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros. Na alienação de acções por qualquer dos accionistas, os restantes accionistas gozam do Direito de Preferência. O Município de Cascais detém uma participação de três vírgula oitenta e cinco por cento do capital social da empresa, no valor nominal de cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta euros e pretende alienar as acções subscritas, tendo notificado a Câmara Municipal de Vila do Conde para auscultação sobre o eventual interesse em adquirir as acções de que o Município de Cascais é subscritor, pelo seu valor nominal. A empresa está em desequilíbrio operacional de exploração, há três anos, e nunca prestou ao Município de Vila do Conde quaisquer serviços, nem distribui quaisquer dividendos (resultados líquidos depois de impostos). Pelo exposto entendo sugerir que a Câmara Municipal delibere pela não aquisição das acções de que o Município de Cascais é subscritor.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada.-----

----CINCO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Doutora Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: “Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas. Assim, propõe-se a inclusão dos seguintes agregados familiares no Programa Especial de Realojamento: *Chefe de Família: Maria Adelina Moreira dos Santos Ramos; Morada: Rua Fundo de Vila, setenta e três; Núcleo: vinte e oito - Vila Chã. *Chefe de Família: Matilde Jesus Costa Ribeiro; Morada: Rua Nova,

setenta e nove; Núcleo: vinte e oito - Vila Chã. *Chefe de Família: Etelvina Angélica da Costa; Morada: Rua da Ermida, vinte e cinco; Núcleo: vinte e oito - Vila Chã, em substituição dos seguintes agregados familiares: *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero dois oito ponto zero zero dois zero ponto um; Chefe de Família: Eduardo Manuel Gonçalves Mesquita; Situação: Abandonou o local. *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero dois oito ponto zero zero cinco dois ponto dois; Chefe de Família: Rui Manuel Ferreira Ferreira da Silva; Situação: Abandonou o local. *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero dois oito ponto zero zero cinco sete ponto um; Chefe de Família: Constantino Pereira Ramos; Situação: Abandonou o local. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----SEIS. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL-----

-----a) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a aprovação da minuta do contrato para aquisição de combustível a granel ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, do teor seguinte: “Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de quinze de Abril de dois mil e onze, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde, em vinte e oito de Abril de dois mil e onze e autorizada por deliberação da Assembleia Municipal em vinte e oito de Abril de dois mil e onze, foi adjudicado à Galp Energia - Petróleos de Portugal, Sociedade Anónima, pelo prazo de catorze meses, o fornecimento de uma quantidade máxima de oitocentos e vinte mil litros de combustível a granel para abastecimento das viaturas municipais. A fim de ser possível a celebração do respectivo contrato de fornecimento, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respectiva minuta. Tendo-se verificado a prestação de caução pelo adjudicatário, anexa-se a minuta do Contrato para aprovação e posterior notificação ao adjudicatário, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria o Órgão Executivo Municipal. Todavia, porque o fornecimento em referência se reveste de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal com posterior ratificação pelo Órgão Executivo Municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor

seguinte: "Concordo. À reunião." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho; com a abstenção do Vereador Senhor Enfermeiro Carlos Figueiras.....

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e treze minutos.-----

---E eu, Rosa Sabina Carvalho do Douçal Ribeiro Pinu, Técnica Superior, a lavrei e assino.-----



Rosa Sabina Carvalho do Douçal Ribeiro Pinu